

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LAR BATISTA ESPERANÇA, CNPJ nº 00.359.450/0001-75, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho “Cultivar a Esperança”, que tem por objetivo melhorar significativamente as condições de acolhimento e qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos pelo lar, e que resultem na promoção de um ambiente mais seguro, saudável e acolhedor, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 432/2023 de 18 de dezembro de 2023, e captou o montante de R\$ 228.083,60 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor líquido de R\$ 205.275,24 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com base no Certificado nº

773/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC LAR BATISTA ESPERANÇA. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MARIA
ALICE
ERTHAL:45
067490900

Digitally signed by MARIA
ALICE ERTHAL.45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL.45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov
.br
Date: 2024.07.22 16:06:08 -
03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS